



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 225

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

\$9,62 - Esta edição será acompanhada de Suplemento

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.421, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006. (*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.075.000,00 (três milhões e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º da Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006, com o artigo 4º da Lei nº 3.829, de 09 de março de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 010.001.724/2006 e 055.044.345/2006, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 3.075.000,00 (três milhões e setenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de novembro de 2006.

119º da República e 47º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 222, de 21 de novembro de 200, páginas 2 a 6.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1	19	
Atos do Poder Executivo.	1	19	
Secretaria de Estado de Governo		20	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	6		29
Secretaria de Estado de Fazenda	10	20	30
Secretaria de Estado de Educação			33
Secretaria de Estado de Saúde	13	21	34
Secretaria de Estado de Ação Social.	14	24	34
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	14		34
Secretaria de Estado de Transportes	14	24	35
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	14	24	36
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		25	36
Polícia Civil do Distrito Federal		26	
Polícia Militar do Distrito Federal		26	
Secretaria de Estado de Cultura.....	14		36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	15		38
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		27	38
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	18		
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	18	27	
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia	18		
Secretaria de Estado de Turismo	18	28	
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias.		28	
Procuradoria Geral do Distrito Federal	18	28	39
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	18		
Ineditoriais			39

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.341, DE 2006.

(Autoria do Projeto: Vários Deputados)

Dispõe sobre a contratação em caráter emergencial de bens e serviços pela Administração Pública do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A contratação em caráter emergencial de bens ou serviços pela Administração Pública do Distrito Federal não será admitida nos casos que tenham como finalidade prorrogar a execução de objeto de contrato firmado em regime de caráter emergencial.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 2006.

Deputado FÁBIO BARCELLOS

Presidente

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101		SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			250.000
04.122.0100.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000350	0060		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO			
		99	33.90.92	100	250.000	250.000
230101/00001	16101		SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA			474.989
13.122.0100.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000616	0084		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA			
		99	33.90.92	100	120.000	120.000
13.392.1300.1749			PROJETO ARTE POR TODA PARTE			
Ref. 000618	0001		PROJETO ARTE POR TODA PARTE			
		99	33.90.36	100	15.000	15.000

13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						Ref. 003746 0003	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA VILA ESTRUCTURAL - "BRASILIA SUSTENTAVEL" - SEC. DE OBRAS						
Ref. 000626 0030	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	99	33.90.36	100	150.000	150.000			99	44.90.51	100	211.201	211.201	30.446
13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						170203/17203 23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAUDE						
Ref. 000879 0038	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE BRASILIA DO CINEMA BRASILEIRO	99	33.90.39	100	50.000	50.000	12.131.2100.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
13.392.1300.2484	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FILMES						Ref. 001866 0016	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAUDE	99	33.90.39	100	30.446	30.446	110.000
Ref. 000649 0001	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FILMES	99	33.90.92	100	50.000	50.000	220101/00001 24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL						
13.392.1300.6019	MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PUBLICAS						06.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003702 0001	MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PUBLICAS DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	100	38.314	89.989	Ref. 001176 0006	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA						
160903/16903 18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEF	99	33.90.36	100	22.000	449.364			99	33.90.30	100	10.000	10.000	70.000
12.361.0142.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	99	33.90.39	100	29.675		06.126.0100.1471	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA						
Ref. 000154 0002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF						Ref. 001178 0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA	99	33.90.30	100	30.000	30.000	10.000
12.361.0164.5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO	99	33.90.30	100	339.364	339.364								
ANEXO I	DESPESA					R\$ 1,00	06.181.2600.1569	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PUBLICA						
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	Ref. 000163 0001	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PUBLICA	99	33.90.39	100	10.000	10.000	915.000
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL									
FUNDAMENTAL							220201/22201 24201	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000438 0009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	100	110.000	110.000	06.181.0193.1732	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRAFICA E SEMAFORICA						
150206/15206 21206	AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					211.201	Ref. 000034 0001	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRAFICA E SEMAFORICA NO PLANO						
15.451.0150.1247	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA VILA ESTRUCTURAL - "BRASILIA SUSTENTAVEL"													

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

MARIA DE LOURDES ABADIA

Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES

Subsecretário-Diretor

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PILOTO					
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 2450	1	33.90.39	237	152.000	152.000
06.181.0193.1732 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA					
Ref. 000035 0002 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA NO GAMA					
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 610	2	33.90.39	237	32.000	32.000
06.181.0193.1732 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA					
Ref. 000036 0003 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA EM TAGUATINGA					
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 496	3	33.90.39	237	29.000	29.000
06.181.0193.1732 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA					
Ref. 000037 0004 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA EM BRAZILÂNDIA					
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 546	4	33.90.39	237	29.000	29.000
06.181.0193.1732 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA					
Ref. 000038 0005 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA EM SOBRADINHO					
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 517	5	33.90.39	237	33.000	33.000
06.181.0193.1732 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA					
Ref. 000039 0006 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA EM PLANALTIINA					
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 660	6	33.90.39	237	52.000	52.000

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.181.0193.1732 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA					
Ref. 000040 0007 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA NO PARANÓIA					
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 812	7	33.90.39	237	45.000	45.000
06.181.0193.1732 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA					
Ref. 000041 0008 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA NO NÚCLEO BANDEIRANTE					
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 276	8	33.90.39	237	20.000	20.000
06.181.0193.1732 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA					
Ref. 000042 0009 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA NA CEILÂNDIA					
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 850	9	33.90.39	237	44.000	44.000
06.181.0193.1732 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA					
Ref. 000043 0010 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA NO GUARA					
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 147	10	33.90.39	237	10.000	10.000
06.181.0193.1732 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA					
Ref. 000044 0011 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA NO CRUZEIRO					
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 784	11	33.90.39	237	58.000	58.000
06.181.0193.1732 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA					
Ref. 000046 0013 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E					

ANEXO 1		DESPESA		RS 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SEMAFORICA EM SANTA MARIA						
	SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 67	13	33.90.39	237	3.000	3.000
06.181.0193.1732	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRAFICA E SEMAFORICA					
Ref. 000047	0014 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRAFICA E SEMAFORICA EM SÃO SEBASTIÃO					
	SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 848	14	33.90.39	237	30.000	30.000
06.181.0193.1732	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRAFICA E SEMAFORICA					
Ref. 000048	0015 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRAFICA E SEMAFORICA NO RECANTO DAS EMAS					
	SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 264	15	33.90.39	237	16.000	16.000
06.181.0193.1732	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRAFICA E SEMAFORICA					
Ref. 000049	0016 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRAFICA E SEMAFORICA NO LAGO SUL					
	SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 838	16	33.90.39	237	45.000	45.000
06.181.0193.1732	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRAFICA E SEMAFORICA					
Ref. 000050	0017 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRAFICA E SEMAFORICA NO RIACHO FUNDO					
	SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 686	17	33.90.39	237	38.000	38.000
06.181.0193.1732	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRAFICA E SEMAFORICA					
Ref. 000051	0018 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRAFICA E SEMAFORICA NO LAGO NORTE					
	SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 644	18	33.90.39	237	37.000	

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						37.000
06.181.0193.1732	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFORICA					
Ref. 000052	0019 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFORICA NA CANDANGOLÂNDIA					
	SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 770	19	33.90.39	237	39.000	39.000
06.181.0193.1732	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFORICA					
Ref. 000053	0020 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFORICA EM AGUAS CLARAS					
	SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 96	20	33.90.39	237	9.000	9.000
06.181.0193.1732	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFORICA					
Ref. 000054	0021 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFORICA NO RIACHO FUNDO II					
	SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 880	21	33.90.39	237	51.000	51.000
06.181.0193.1732	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFORICA					
Ref. 000055	0022 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFORICA NO SUDOESTE/OCTOGONAL					
	SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 147	22	33.90.39	237	10.000	10.000
06.181.0193.1732	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFORICA					
Ref. 000056	0023 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFORICA NO VARJÃO					
	SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 270	23	33.90.39	237	13.000	13.000
06.181.0193.1732	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFORICA					

ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL				
				CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.	003634	1142	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFORICA NO PARK WAY					
			SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 423	24	33.90.39	237	23.000	23.000
06.181.0193.1732			IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFORICA					
Ref.	003635	1143	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFORICA NO SCIA					
			SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 591	25	33.90.39	237	38.000	38.000
06.181.0193.1732			IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFORICA					
Ref.	003636	1144	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFORICA EM SOBRADINHO II					
			SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 385	26	33.90.39	237	27.000	27.000
06.181.0193.1732			IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFORICA					
Ref.	003638	1146	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFORICA EM ITAPOÃ					
			SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 280	28	33.90.39	237	12.000	12.000
250101/00001	25101		SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO					334.000
11.122.0100.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.	000963	0047	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRABALHO	99	33.90.36	100	15.000	
				99	33.90.39	100	100.000	115.000
11.122.1600.6046			APOIO A PROGRAMAS DE MICROCRÉDITO					
Ref.	000966	0001	APOIO A PROGRAMAS DE MICROCRÉDITO	99	33.90.30	100	6.000	
				99	33.90.39	100	10.000	16.000
11.331.0116.2044			ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO					

ANEXO I		DESPESA			RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000995 0001 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO	99	33.90.35	100	10.000	60.000
	99	33.90.39	100	50.000	
11.331.0116.2706 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA					
Ref. 001024 0001 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS CLIENTELAS DO PLANO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANTEQ	99	33.90.39	100	80.000	80.000
11.331.0116.2706 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA					
Ref. 003974 0004 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS CLIENTELAS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	100	50.000	50.000
11.331.0116.6165 COMBATE EMERGENCIAL AO DESEMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL					
Ref. 003976 0003 QUALIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA O EMPREGO DE CUIDADOR DO IDOSO	99	33.90.39	100	3.000	3.000
11.331.0120.2900 PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR					
Ref. 004035 0543 PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJÓVEM	99	33.90.30	100	10.000	210.000
	99	33.90.39	100	200.000	
					100.000
420101/00001 42101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS SINDICAIS					100.000
04.122.0231.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001717 0071 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS SINDICAIS	99	33.90.39	100	100.000	100.000
				TOTAL	3.075.000

ANEXO II		DESPESA			RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO					250.000
04.122.0100.2578 CERIMONIAL DO GOVERNADOR					

Ref. 000368	0001	CERIMONIAL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	100	250.000	250.000
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					1.800.000
15.451.0150.1247		IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA VILA ESTRUTURAL - "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"					
Ref. 003745	0002	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA VILA ESTRUTURAL - "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"	99	33.90.39	100	1.800.000	1.800.000
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL					915.000
06.181.0193.2469		APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA					
Ref. 000031	0001	APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA	99	33.90.39	237	915.000	915.000
190120/00001	38120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE					40.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000372	0046	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	18	33.90.39	100	40.000	40.000
190122/00001	38122	REGIÃO ADMINISTRATIVA XX - AGUAS CLARAS					70.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001072	0078	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE AGUAS CLARAS	20	33.90.39	100	70.000	70.000
2006AC00496		TOTAL					3.075.000

DECRETO Nº 27.426, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006. (*)

Extingue e cria os cargos em comissão que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes Cargos em Comissão:

I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Cerimonial da Governadoria do Distrito Federal;

II – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Governadoria do Distrito Federal;

III – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Assessoria Especial, da Governadoria do Distrito Federal;

IV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Encarregado, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesas, 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Especial da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de novembro de 2006.

119º da República e 47º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 224, de 23 de novembro de 2006, página 13.

DECRETO Nº 27.430, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Compõe o Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 326, de 04 de outubro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 21.933, de 31 de janeiro de 2001, DECRETA:

Art. 1º O Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, criado pela Lei nº 326, de 04 de outubro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 21.933, de 31 de janeiro de 2001, terá a seguinte composição:

I - Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;

II - Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

III - Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias do Distrito Federal;

IV - Presidente da Associação das Federações Desportivas do Distrito Federal;

V - Presidente da Federação dos Atletas do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 2006.

119º da República e 47º de Brasília.

MARIA DE LOURDES ABADIA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA SGA/BELACAP Nº 14, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 2o, inciso II, do Decreto no 23.212, de 06 de setembro de 2002, alterado pelo Decreto no 25.625, de 02 de março de 2005, e ainda, tendo em vista o disposto no artigo 2o, § 2o, da Lei nº 3.752, de 25 de janeiro de 2006, resolvem:

I – ESTABELECEER, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria, as atribuições das Especialidades dos Cargos da Carreira de Conservação e Limpeza Pública – BELACAP.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA LANDIM ILDEU DE OLIVEIRA

ANEXO I

CARREIRA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

CARGO: ANALISTA DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA

ESPECIALIDADES: 1 - ADMINISTRADOR, 2 - ASSISTENTE SOCIAL, 3 - BIÓLOGO, 4 - CONTADOR, 5 - DIREITO E LEGISLAÇÃO; 6 - ENGENHEIRO AMBIENTAL, 7 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,.

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA

ESPECIALIDADES: 1 - AGENTE ADMINISTRATIVO, 2 - AGENTE DE SUPERVISÃO, 3 - FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA, 4 - MOTORISTA, 5 - OPERADOR DE BALANÇA, 6 - OPERADOR DE USINA DE TRATAMENTO DE LIXO, 7 - TÉCNICO DE CONTABILIDADE, 8 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA

ESPECIALIDADES: 1 - AGENTE DE PORTARIA, 2 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 3 - AUXILIAR OPERACIONAL DE LIMPEZA PÚBLICA, 4 - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS ESPECIALIDADES DOS CARGOS DA CARREIRA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ANALISTA DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA.

ESPECIALIDADE - 1- ADMINISTRADOR. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades de recursos humanos, cargos e salários, organização e métodos, finanças, orçamento, patrimônio, material e transporte; realizar estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de políticas e diretrizes administrativas; coordenar atividades relacionadas ao controle de planos, programas, projetos e contratos; participar de programas de treinamento ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Administração Geral; executar outras atividades de interesse da área. DESCRIÇÃO DETALHADA: participar de estudos para dimensionamento da força de trabalho; elaborar e acompanhar a execução de programas de seleção de pessoal; elaborar e/ou coordenar projetos de avaliação de desempenho; coordenar levantamento de necessidades de treinamento; elaborar e/ou coordenar programas de treinamento e desenvolvimento de pessoal; descrever e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização do trabalho; prestar informações à fiscalização do trabalho; elaborar e revisar normas e procedimentos; gerenciar contratos de estagiários e terceiros; coordenar a coleta de dados necessários à elaboração da proposta orçamentária, processar a programação e a reprogramação de recursos; fornecer os comandos e as informações necessárias à abertura de orçamento de modo a subsidiar o controle dos créditos orçamentários e financeiros; gerenciar os processos de compra, estocagem e distribuição de material; coordenar sistema de registro, codificação, catalogação e utilização dos bens patrimoniais; orientar a execução de inventário de materiais; analisar a organização no contexto interno e externo; identificar oportunidades e problemas; elaborar propostas de programas e projetos; facilitar processos de mudanças; elaborar e apresentar relatórios periódicos; participar de programas de treinamento; emitir parecer em assuntos de sua competência; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. COMPETÊNCIAS PESSOAIS: demonstrar iniciativa, liderança e criatividade; demonstrar capacidade de síntese e de negociação; agir com visão crítica; evidenciar capacidade de comunicação e para administrar conflitos; trabalhar em equipe; demonstrar capacidade decisória. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração Pública ou de Empresas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. ESPECIALIDADE - 2 – ASSISTENTE SOCIAL. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades de interpretação e tratamento dos fenômenos sociais; orientar indivíduos e instituição sobre direitos e deveres, normas, códigos e legislação; executar serviços, recursos sociais e programas de educação; analisar as causas dos desajustamentos sociais; estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; ajudar a resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; articular com equipes multiprofissionais para realização de pesquisas sobre causas de desajustamentos sociais; planejar atividades individuais ou em grupos, visando à remoção de dificuldades de ordem pessoal ou social, promovendo a integração ou reintegração de indivíduos ao trabalho; participar de programas de treinamento ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Serviço Social; executar outras atividades de interesse da área. DESCRIÇÃO DETALHADA: aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional; analisar e interpretar os fatores determinantes da problemática social; aplicar a técnica do Serviço Social de Casos para possibilitar o desenvolvimento da capacidade individual e conseguir o seu ajustamento ao meio social; articular-se com profissionais de outras áreas relacionadas a problemas sociais e elaborar diretrizes, atos normativos e programas de ação social; elaborar planos, programas e projetos específicos; analisar e avaliar resultados de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos relativos à situação social e econômica dos indivíduos, famílias, grupos e comunidades; orientar e coordenar estudos, projetos e investigações sobre causas de desajustamentos sociais; desenvolver a consciência social do indivíduo; colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas e em atividades de caráter educativo e de assistência à saúde, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento; realizar outras atividades que facilitam a integração dos indivíduos às suas ocupações e contribuam para a melhoria das relações humanas no ambiente de trabalho; elaborar e apresentar relatórios periódicos; participar de programas de treinamento; emitir parecer em assuntos de sua competência; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. COMPETÊNCIAS PESSOAIS: trabalhar em equipe interdisciplinar; manter-se atualizado; saber ouvir; demonstrar sensibilidade e bom senso; contornar situações adversas; respeitar as diversidades étnicas, culturais, de gênero, de

credo, de orientação sexual; ser imparcial; manter sigilo profissional. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. ESPECIALIDADE - 3 – BIÓLOGO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades de pesquisa na área de biologia, biotecnologia, biologia ambiental; realizar inventário da biodiversidade; organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais; desenvolver atividades de educação ambiental; participar de programas de treinamento ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Biologia; executar outras atividades de interesse da área. DESCRIÇÃO DETALHADA: delimitar área de amostragem; realizar levantamentos nos diferentes biomas, analisar a distribuição espacial e temporal; quantificar espécies e espécimes; classificar amostras; elaborar banco de dados; executar levantamentos sócio-econômicos e ambientais, elaborar prognósticos (manejo, preservação, recuperação do meio-ambiente); emitir relatórios de impacto ambiental; atuar como responsável técnico; manejar espécies silvestres e exóticas, recursos florestais e hídricos; estabelecer medidas de manejo e conservação de recursos naturais renováveis; desenvolver programas de controle de pragas, doenças parasitais e vetores; elaborar e executar projetos de desenvolvimento sustentável; desenvolver projetos para manejo de lixo doméstico e industrial; organizar atividades sobre higiene, educação sanitária e degradação ambiental; organizar atividades de reciclagem de materiais; prestar informações sobre conservação de recursos naturais; elaborar projetos de educação ambiental para a área rural; coletar e analisar amostras; realizar ensaios; identificar e classificar espécies; elaborar e apresentar relatórios periódicos; participar de programas de treinamento; emitir parecer em assuntos de sua competência; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. COMPETÊNCIAS PESSOAIS: demonstrar capacidade crítica; demonstrar capacidade de investigação; demonstrar capacidade de formular questões; demonstrar iniciativa, objetividade e criatividade; trabalhar em equipe. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. ESPECIALIDADE - 4 - CONTADOR. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades de registro de atos e fatos contábeis, atendendo as necessidades administrativas e exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário das receitas e despesas da BELACAP; supervisionar a classificação e contabilização de documentos; participar de programas de treinamento ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Contabilidade; executar outras atividades de interesse da área. DESCRIÇÃO DETALHADA: apurar impostos devidos; gerar dados para preenchimento de guias; estruturar plano de contas conforme a atividade do órgão; definir procedimentos internos e contábeis; fazer manutenção do plano de contas; parametrizar aplicativos contábeis/fiscais e de suporte; administrar fluxo de documentos; classificar documentos; escriturar livros fiscais e contábeis; conciliar saldo de contas; gerar diário/razão; classificar bens na contabilidade e no sistema patrimonial; escriturar ficha de crédito de impostos na aquisição de ativo fixo; definir amortização, depreciação e exaustão; registrar a movimentação de ativos; realizar o controle físico com o contábil; definir sistema de custo e rateios; estruturar centros de custo; orientar as áreas da BELACAP sobre custos; confrontar as informações contábeis com custos; calcular encargos sociais sobre a folha de pagamento; controlar impostos retidos dos servidores; preparar obrigações trabalhistas; administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; disponibilizar informações cadastrais a bancos e fornecedores; preparar declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes; atender auditoria externa; emitir balancetes; montar balanços e demais demonstrações contábeis; consolidar demonstrações contábeis; preparar as notas explicativas das demonstrações contábeis; acompanhar a execução orçamentária; analisar relatórios; verificar o cumprimento de normas, procedimentos e legislação; acompanhar os trabalhos de fiscalização; controlar o ativo permanente; elaborar demonstrações contábeis; atender solicitações de órgãos fiscalizadores; elaborar e apresentar relatórios periódicos; participar de programas de treinamento; emitir parecer em assuntos de sua competência; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. COMPETÊNCIAS PESSOAIS: demonstrar flexibilidade e capacidade crítica; demonstrar capacidade de investigação; demonstrar iniciativa, objetividade e criatividade; trabalhar em equipe. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclu-

são de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. ESPECIALIDADE – 5 - DIREITO E LEGISLAÇÃO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades na área do direito; exercer o controle interno da legalidade dos atos praticados pela BELACAP; manifestar-se nos procedimentos administrativos; integrar comissões de procedimentos administrativo-disciplinares; participar de programas de treinamento ou neles atuar; prestar consultoria e assessoria jurídica; executar outras atividades de interesse da área. DESCRIÇÃO DETALHADA: compor comissão de licitação; assessorar a BELACAP na elaboração de instrumentos contratuais; analisar minutas de editais e ajustes (contratos, convênios e temos de cooperação); aprovar editais e minutas de contratos; orientar sobre o cumprimento das decisões judiciais e administrativas; pronunciar-se sobre recursos administrativos em licitações; elaborar minuta de atos administrativos; manifestar-se nos procedimentos administrativo-disciplinares; vetar a prática de atos ilegais; propor a revisão de atos e contratos administrativos; assessorar comissões de procedimento administrativo-disciplinar; elaborar pareceres e estudos em questões de pessoal, examinando os respectivos processos e emitindo pareceres, instruindo juridicamente os despachos e as decisões a serem tomadas pela direção ou pelo órgão competente; manifestar-se nas relações entre servidor, Administração, Previdência Social e outras similares; cumprir prazos legais; redigir correspondência que envolva matéria de ordem jurídica; formalizar parecer técnico-jurídico; analisar legislação para atualização e implementação; interpretar a norma jurídica; elaborar e apresentar relatórios periódicos; participar de programas de treinamento; emitir parecer em assuntos de sua competência; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. COMPETÊNCIAS PESSOAIS: evidenciar raciocínio lógico; demonstrar capacidade interpretativa; evidenciar eloquência verbal; dominar expressão escrita; atualizar-se; demonstrar capacidade de escuta ativa. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. ESPECIALIDADE - 6 - ENGENHEIRO AMBIENTAL. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, supervisionar, avaliar e executar projetos de aproveitamento, conservação e gestão de recursos naturais renováveis e ambientais; proteção da biodiversidade; manejo de bacias hidrográficas e conservação de nascentes; recuperação de áreas degradadas; avaliação de impactos ambientais; manejo de fauna silvestre; arborização urbana; ecologia e controle de doenças e pragas; produção de mudas e sementes de espécies florestais; viveiros florestais; elaborar documentação técnica e científica; assessorar atividades específicas de Engenharia Ambiental; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. DESCRIÇÃO DETALHADA: proceder ao levantamento, classificação, análise, capacidade de uso, redistribuição, conservação, correção e fertilização do solo para fins florestais; estudar doenças das espécies florestais, e assuntos de sua competência; executar levantamento ambiental; emitir laudos e pareceres técnicos; supervisionar processos de recuperação de áreas degradadas; realizar visitas técnicas; analisar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas, programas de trabalho; supervisionar projetos de reflorestamento e exploração de florestas; observar normas de higiene e segurança do trabalho; elaborar e apresentar relatórios periódicos; participar de programas de treinamento; emitir parecer em assuntos de sua competência; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. COMPETÊNCIAS PESSOAIS: demonstrar criatividade e dinamismo; evidenciar iniciativa; demonstrar raciocínio lógico e matemático; demonstrar capacidade de decisão; cultivar visão global e espacial; demonstrar dinamismo. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. ESPECIALIDADE - 7- ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades de segurança no trabalho; realizar vistorias periódicas; emitir laudos técnicos e periciais; desenvolver trabalhos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA; elaborar planos de sinalização e advertência; estabelecer planos de ações preventivas e corretivas; gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente; coordenar equipes; emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos; participar de programas de treinamento ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Engenharia de Segurança do Trabalho; executar outras ativi-

dades de interesse da área. DESCRIÇÃO DETALHADA: inspecionar instalações; classificar exposição a riscos potenciais; quantificar concentração intensidade e distribuição de agentes agressivos; montar programas de prevenção ambiental; providenciar sinalizações de segurança; dimensionar sistemas de prevenção e combate a incêndios; solicitar autorização para aquisição de produtos controlados; determinar procedimentos de segurança para áreas confinadas; determinar procedimentos de segurança para trabalho com eletricidade; determinar procedimentos de segurança para redução ou eliminação de ruídos industriais; providenciar avaliação ergonômica de postos de trabalho; determinar tipos de equipamentos de proteção individual e coletiva conforme riscos; verificar procedimentos de descarte de rejeitos industriais; controlar emissão de efluentes líquidos, gasosos e sólidos; gerar especificações técnicas e de segurança de produtos e processos; compatibilizar métodos, processos e produtos de acordo com normas e legislações; pesquisar normas e legislações; emitir relatórios, mapa de risco; emitir pareceres técnicos e laudos periciais; divulgar resultados e planos de trabalho; documentar memória técnica de métodos, processos e produtos; emitir programas de prevenção conforme normas legais; preparar ART (anotação de responsabilidade técnica); elaborar e apresentar relatórios periódicos; participar de programas de treinamento; emitir parecer em assuntos de sua competência; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. COMPETÊNCIAS PESSOAIS: trabalhar em equipe; antecipar problemas; desenvolver raciocínio matemático; demonstrar criatividade e dinamismo; evidenciar iniciativa; demonstrar flexibilidade. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia e certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. DENOMINAÇÃO DO CARGO - TÉCNICO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA – ESPECIALIDADE – 1 - AGENTE ADMINISTRATIVO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades referentes a recursos humanos, finanças, orçamento, patrimônio, material, transporte, cargos e salários, arquivo, documentação, comunicação e modernização; atender ao público; colaborar na análise e instrução de processos; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. DESCRIÇÃO DETALHADA: atender ao público; coletar dados e informações; colaborar na análise e instrução de processos; redigir documentos oficiais; digitar textos, correspondências e outros documentos; operar microcomputadores; conferir, expedir e arquivar documentos produzidos e recebidos pela unidade de trabalho; efetuar cálculos; coletar e manter dados estatísticos e informações sobre as atividades do setor de trabalho; acompanhar e controlar a tramitação de expedientes ou processos de interesse do setor de trabalho; preparar, coordenar e acompanhar programas, cronogramas de trabalho e rotinas administrativas; organizar e manter arquivos e fichários de documentos referentes ao setor; acompanhar e controlar a legislação específica do setor; solicitar material de expediente a ser utilizado no trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. COMPETÊNCIAS PESSOAIS: demonstrar organização; trabalhar em equipe; agir com iniciativa; demonstrar raciocínio lógico. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino. ESPECIALIDADE – 2 - AGENTE DE SUPERVISÃO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades relacionadas à supervisão e coordenação de equipe de trabalhadores e de executantes de serviços de natureza braçal; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. DESCRIÇÃO DETALHADA: apurar frequência ao trabalho; distribuir serviços e ferramentas aos trabalhadores; orientar e fiscalizar a execução das tarefas determinadas; implantar e implementar rotinas de trabalho; orientar cumprimento de normas e ordens de serviço; analisar o funcionamento das rotinas de trabalho; supervisionar cronogramas; propor medidas de simplificação e melhoria das rotinas de trabalho; zelar e vistoriar bens patrimoniais; gerenciar segurança do trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. COMPETÊNCIAS PESSOAIS: demonstrar organização; trabalhar em equipe; contornar situações adversas; demonstrar liderança; demonstrar responsabilidade; demonstrar iniciativa; demonstrar flexibilidade. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino. ESPECIALIDADE – 3 - FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades relacionadas à execução de

serviços de orientação, acompanhamento e controle de coleta de lixo, fiscalização de vias e logradouros públicos, visando à higienização das áreas urbanas do DF; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. DESCRIÇÃO DETALHADA: orientar a população quanto à disposição do lixo, entulho, resíduos e afins para coleta, mantendo controle para a eficácia da limpeza pública; vistoriar e orientar à população quanto ao manejo e à destinação dos resíduos por ela produzidos e quanto à coleta seletiva; orientar a comunidade na deposição de resíduos sólidos nos pontos considerados críticos; divulgar a importância da coleta e o destino final dos resíduos sólidos para preservação do meio ambiente; transmitir à população as normas de limpeza pública; comunicar à população com antecedência qualquer alteração nos dias e horários das coletas comercial, domiciliar e hospitalar; solicitar a remoção de materiais abandonados, recipientes inservíveis, animais mortos, lixo ou detritos de vias, logradouros públicos e residências; supervisionar e vistoriar os horários e tipos de coletas especiais; supervisionar empresas e locais geradores de resíduos, esclarecendo sobre a separação e seleção para coleta; exercer a fiscalização de atos lesivos à limpeza urbana, bem como notificar os infratores sobre as normas de limpeza pública e autuar infrações na forma da legislação em vigor; instruir processos de multas dos infratores; colaborar, eventualmente, com a fiscalização do processo de coleta de lixo e limpeza de vias e logradouros públicos; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade. COMPETÊNCIAS PESSOAIS: demonstrar organização; trabalhar em equipe; demonstrar liderança; demonstrar responsabilidade; demonstrar iniciativa; demonstrar flexibilidade. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino. ESPECIALIDADE – 4 – MOTORISTA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades relacionadas à condução e conservação de veículos automotores de qualquer natureza, de qualquer capacidade, utilizados no transporte de passageiros, cargas, mistos e coletores de lixo; realizar verificações e manutenções básicas do veículo; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. DESCRIÇÃO DETALHADA: dirigir diferentes veículos automotores: de passageiros, mistos, de cargas, coletores de lixo, caminhões, tanques ou outros tipos de caminhões com reboque ou semi-reboque; zelar pela limpeza e conservação dos veículos; realizar inspeções e pequenos reparos mecânicos de emergência; verificar diariamente, antes de iniciar o expediente, se o veículo sob seus cuidados está em condições de trafegar; conferir equipamentos obrigatórios do veículo; acompanhar prazos e quilometragem para revisões periódicas; proceder a troca de pneus quando necessário; verificar níveis de água e óleo; abastecer veículos; comunicar a seu chefe imediato qualquer anormalidade que tenha ou esteja ocorrendo no veículo; cumprir horários e escalas de trabalho; zelar pelo material transportado; zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. COMPETÊNCIAS PESSOAIS: demonstrar cortesia; respeitar leis de trânsito; dirigir defensivamente; manter-se calmo; dominar noções básicas de mecânica, primeiros socorros e condução econômica; demonstrar rapidez de reflexos; demonstrar senso de responsabilidade. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino e Carteira Nacional de Habilitação - categoria “D”. ESPECIALIDADE – 5 - OPERADOR DE BALANÇA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades referentes à operação de balanças para pesagem do lixo nas estações de tratamento; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. DESCRIÇÃO DETALHADA: efetuar a pesagem de material e respectivo controle; auxiliar na remoção de cargas e outros materiais; zelar pela aferição das balanças de acordo com as normas técnicas vigentes; preencher e encaminhar relatório de controle de pesagem; solicitar a chefia imediata providências quanto à manutenção dos equipamentos; observar normas de segurança do trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. COMPETÊNCIAS PESSOAIS: demonstrar destreza manual; demonstrar senso de organização; demonstrar presteza; trabalhar em equipe. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino. ESPECIALIDADE – 6 - OPERADOR DE USINA DE TRATAMENTO DE LIXO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades relacionadas à operação de usina de tratamento de lixo; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse

da área. DESCRIÇÃO DETALHADA: orientar e controlar as atividades relacionadas à produção; supervisionar o trabalho das mesas de catação de materiais recicláveis; auxiliar em atividades de carga e descarga de material reciclável; acompanhar a operação dos veículos e máquinas envolvidas no processo de produção; coordenar e controlar as atividades do pessoal das diversas áreas de operação da usina; organizar e controlar a armazenagem do composto orgânico e do material reciclável; acompanhar os serviços de manutenção mecânica e elétrica dos equipamentos da usina; acompanhar os serviços de manutenção de máquinas e veículos alocados à usina; supervisionar os serviços de pesagem do lixo e do composto orgânico; determinar o início, a interrupção e o encerramento das operações dos equipamentos; solicitar à chefia imediata providências quanto à manutenção dos equipamentos; observar normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. COMPETÊNCIAS PESSOAIS: demonstrar destreza manual; demonstrar iniciativa; demonstrar presteza; trabalhar em equipe. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino. ESPECIALIDADE – 7- TÉCNICO DE CONTABILIDADE. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades relacionadas à contabilidade geral; operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; acompanhar a execução de contratos e convênios sujeitos ao controle contábil e financeiro; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. DESCRIÇÃO DETALHADA: desenvolver planos de contas; efetuar levantamentos contábeis e balancetes de verificação; conciliar e analisar contas; emitir diário, razão e livros fiscais; apurar impostos; assessorar auditoria; efetuar orçamento das despesas de custeio de pessoal, obrigações patrimoniais, material de consumo e de outros serviços e encargos; atualizar os preços dos contratos firmados pelo órgão; controlar a execução dos convênios prestando contas; conferir as faturas apresentadas pelas firmas prestadoras dos serviços; realizar cálculos de progressão para fins de levantamento, no caso de modificações em contratos; pesquisar os custos diversos para a elaboração do relatório de despesas de custeio, encaminhando-o aos devidos setores; fornecer dados para previsões de despesas; auxiliar no controle a execução orçamentária e solicitar a abertura de crédito complementar; emitir, periodicamente, balanços orçamentários e executar alterações no orçamento, nos casos previstos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. COMPETÊNCIAS PESSOAIS: trabalhar em equipe; demonstrar flexibilidade; raciocinar logicamente; dominar grandezas numéricas; demonstrar dinamismo; demonstrar organização. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e curso Técnico de Contabilidade, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino, e registro no Conselho de Classe. ESPECIALIDADE – 8 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades relacionadas à inspeção das áreas e dos equipamentos da BELACAP; conscientizar para a manutenção rotineira, distribuição, instalação e controle dos equipamentos de proteção contra incêndio; organizar a Comissão Interna de Prevenção a Acidentes - CIPA; analisar e registrar acidentes em serviço; elaborar estatísticas e inspecionar “in loco” a fim de verificar as causas de acidentes e propor medidas preventivas; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. DESCRIÇÃO DETALHADA: cooperar com o engenheiro de segurança do trabalho no desenvolvimento de programas de prevenção de acidentes em serviço e outras atividades inerentes ao setor; inspecionar todas as áreas da BELACAP, a fim de detectar condições inseguras, emitindo relatórios específicos pertinentes; analisar os métodos e procedimentos de trabalho, identificando os riscos de acidentes em serviço e de doenças profissionais, bem como a presença de agentes agressivos; registrar acidentes em serviço, elaborar estatísticas encaminhando o resultado ao engenheiro de segurança do trabalho para análise; analisar “in loco” as causas de acidentes em serviço e propor, através de relatórios, medidas preventivas; executar programas de prevenção de acidentes em serviço, doenças profissionais e do trabalho, de acordo com a orientação do engenheiro de segurança ao trabalho nos ambientes da BELACAP; auxiliar na organização e promoção de debates, encontros, campanhas de prevenção, seminários, palestras, reuniões e treinamentos, atendendo a programação da seção de engenharia de segurança do trabalho; conscientizar os servidores sobre os riscos existentes em suas atividades e orientar para a adoção de medidas preventivas; auxiliar na elaboração de propostas de melhoria das condições sanitárias, visando à segurança e à higiene do trabalho; inspecionar a manutenção de extintores e

demaís equipamentos de combate a incêndios; organizar brigadas de incêndio e manter todos os servidores informados sobre medidas de combate a incêndio; organizar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e estimular o seu desenvolvimento; auxiliar na organização e realização de cursos para membros da CIPA; distribuir equipamentos de proteção individual, conscientizar e orientar o uso; inspecionar as obras e reformas de construção, visando garantir a adoção de medidas preventivas; manter atualizado o arquivo de registro das atividades e ocorrências das unidades executivas, no que concerne à segurança e higiene do trabalho; participar de reuniões técnicas específicas, visando o aprimoramento e atualização de seus conhecimentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** manter-se atualizado; demonstrar organização; demonstrar iniciativa e criatividade; demonstrar capacidade de observação e análise; trabalhar em equipe; demonstrar atitude pró-ativa. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e curso Técnico em Segurança do Trabalho, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino. **DENOMINAÇÃO DO CARGO - AUXILIAR DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA – ESPECIALIDADE – 1 - AGENTE DE PORTARIA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades operacionais e repetitivas relacionadas à fiscalização e controle da entrada e saída de pessoas e veículos; prestar informações ao público; receber materiais e equipamentos; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** abrir e fechar portarias de prédios de acordo com o horário estabelecido; verificar e registrar entrada e saída de pessoas e veículos; comunicar ao superior hierárquico quaisquer irregularidades constatadas; efetuar recolhimento, controle, guarda e devolução de objetos depositados nos guarda-volumes das portarias; atender ao público, prestar informações e orientar quanto à localização dos diversos setores; anotar recados e auxiliar no controle de entrada e saída de material e equipamentos; recepcionar autoridades, convidados e participantes de eventos; afixar avisos, cartazes e comunicações diversas em murais próprios; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe; demonstrar organização; demonstrar paciência. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino. **ESPECIALIDADE – 2 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades operacionais e repetitivas relacionadas a serviços de apoio administrativo; tratar documentos variados cumprindo todo o procedimento necessário; atender telefonemas; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** receber, distribuir e arquivar documentos e correspondências; reproduzir documentos, localizar processos e documentos, registrar entrada e saída de documentos; preencher formulários; digitar textos, documentos, expedientes, planilhas e outros; redigir atas; efetuar cálculos; expedir documentos e expedientes; controlar e requisitar material de expediente; executar rotinas de admissão e exoneração de pessoal; atender ao público; organizar e atualizar cadastros, arquivos e fichários; realizar levantamento de dados; atender telefones e anotar recados; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** demonstrar atitude pró-ativa; trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de organização. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino. **ESPECIALIDADE – 3 - AUXILIAR OPERACIONAL DE LIMPEZA PÚBLICA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades operacionais e repetitivas relacionadas à conservação e limpeza de logradouros públicos por meio da coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de guias, aparo de gramas e outros; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** coletar, transportar e remover lixo ou detritos de vias, logradouros públicos e residências para depósito em caminhões ou pontos de confinamento; coletar o lixo hospitalar; remover cartazes e panfletos, proceder ao recolhimento de materiais abandonados, recipientes inservíveis, animais mortos em via pública, terrenos baldios, locais de eventos, etc; pintar meio-fio, sarjetas e alambrados; roçar e limpar matagais, pastagens, terrenos e parques públicos; efetuar a triagem e aproveitamento do lixo domiciliar; catar ou selecionar papel, papelão, latas, vidros e outros materiais oriundos do lixo, nas usinas de tratamento; realizar o tratamento do

lixo proveniente da coleta seletiva; cavar e limpar valas e valetas; limpar o lavador de gás; promover a limpeza dos fossos de recepção do lixo especial; realizar lavagem do pátio de chegada dos caminhões nas usinas; lavar a valeta de água da usina de incineração de lixo para resfriamento das cinzas; limpar os incineradores da usina de lixo especial; promover a lavagem e desinfecção dos caminhões de transporte de lixo; promover a limpeza dos tratores de esteira; realizar a limpeza da via de acesso ao aterro sanitário; controlar a entrada de lixo no aterro sanitário; orientar o descarregamento dos caminhões de lixo no aterro sanitário; realizar o aterramento do lixo domiciliar, entulhos e outros dejetos no aterro sanitário; orientar a população na disposição de resíduos para a coleta de entulho de obras; orientar a comunidade nos pontos considerados críticos, na deposição de resíduos sólidos; orientar, esclarecendo tipos de resíduos e lixo para seleção; orientar a separação de resíduos pela comunidade; divulgar e orientar a importância da coleta e destino final dos resíduos sólidos; divulgar a alteração dos dias e horários de coleta; executar, sob supervisão, os serviços de recebimento, catalogação e distribuição de ferramentas, utensílios e materiais, zelar pela guarda e conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** demonstrar destreza manual; demonstrar aptidão física; acatar ordens superiores; demonstrar presteza; trabalhar em equipe. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão das 4 (quatro) primeiras séries do Ensino Fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino. **ESPECIALIDADE – 4 - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades operacionais e repetitivas relacionadas às atividades de apoio administrativo, participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** auxiliar no recebimento, distribuição, expedição, arquivamento e desarquivamento de correspondências e outros documentos; tratar documentos variados cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; reproduzir documentos; executar serviços gerais de reprografia; auxiliar no recebimento e distribuição do material de expediente; auxiliar na pesquisa de dados e informações; atender telefonemas; prestar informações; executar serviços internos e externos de apoio administrativo; preencher formulários; executar trabalhos de digitação; registrar, controlar e tramitar processos em andamento no órgão; alimentar banco de dados com informações restritas à sua unidade de lotação; solicitar material de expediente; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** demonstrar capacidade de organização; demonstrar atitude pró-ativa; trabalhar em equipe. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão das 04 (quatro) primeiras séries do Ensino Fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino.

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Respondendo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas do artigo 96, da Portaria – SGA nº 41, de 22 de março de 2004, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, resolve: TORNAR SEM EFEITO a publicação do extrato do Contrato nº 37/2006-SGA, no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2006, página 30, bem como sua retificação no DODF nº 219, de 16 de novembro de 2006, página 85. Publique-se.

DJALMA BARBOSA GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE DENÚNCIA DE REGIME ESPECIAL Nº 18/2006.

(PROCESSO 125.002.573/2002)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com a cláusula nona do Termo de Acordo de Regime Especial – TARE Nº 67/2002 – SUREC/SEF, combinado com o artigo 8º do Decre-

to nº 25.372/2004, artigo 78 do Decreto nº 16.106/94, e nos termos do pedido de folha 134, do parecer de folhas 181/182 e despachos de folha 183 e verso, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especias/GEMAE/DIFES e da Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES, respectivamente, resolve: 1 - denunciar o regime especial de apuração de ICMS previsto no TARE nº 67/2002-SUREC/SEF, firmado com a empresa SAMIR MELO BOBADRA, inscrita no CF/DF nº 07.433.525/002-96 e CNPJ nº 94.832.169/0002-32. 2 - tornar sem efeito o TARE denunciado, a partir de 1º de novembro de 2006, nos termos do § 1º do artigo 8º do Decreto nº 25.372/2004. 3 - Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/ DITRI, para alimentação do Sistema e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES, para as demais providências.

Brasília, 22 de novembro de 2006.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 83/2006.
Processo: 040.007.917/2006.
O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: FIRMAR o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa CAPITAL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QN 306, CJ 04, LOTES 05/06 – LOJA 01 e SUBSOLLO – SAMAMBAIA - DF, inscrita no CF/DF 07.479.576/001-28 e no CNPJ/MF 08.309.363/0001-15, neste ato representada pelo seu sócio administrador, ROGÉRIO DE BRITO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade 160.559.72000-9 GEJ/MA, inscrito no CPF/MF 999.885.003-78, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura do Termo, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, nº 640, de 1º de outubro de 2002, nº 556, de 02 de setembro de 2002, nº 774, de 21 de novembro de 2002 e nº 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas às exigências pactuadas conforme processo 040.007.917/2006. Brasília, 22 de novembro de 2006. Signatário: Cordélia Cerqueira Ribeiro.

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 202, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.
Isenção de IPTU/TLP – Aposentados/Pensionistas.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no percentual de 100%, no exercício de 2006, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP: 046.005.504/2006, SEVERINO NUNES MARINHO, QNM 07 CJ H LT 36, 3503601X, R\$ 110,78, R\$ 95,44; 046.005.467/2006, JOAQUIM MOREIRA NEVES, QNP 16 CJ J LT 46, 30462746, R\$ 106,08, R\$ 69,41; 046.006.303/2006, ILDA VALENE LEMOS, QNO 19 CJ 23 LT 05, 45389128, R\$ 49,24, R\$ 69,41; 046.005.296/2006, GALDINO VICENTE DA SILVA, QNO 18 CJ 24 LT 02, 45373841, R\$ 58,59, R\$ 69,41; 046.005.544/2006, FRANCISCO MARIO RAFAEL, QNN 26 CJ A LT 31, 35214139, R\$ 136,17, R\$ 95,44; 046.006.046/2006, EVOMENES PEREIRA DA SILVA, QNM 06 CJ I LT 44, 35030011, R\$ 96,99, R\$ 95,44; 046.006.399/2006, CIPRIANO PEREIRA DA MOTA, QNO 01 CJ C LT 25, 30301440, R\$ 57,76, R\$ 69,41;

046.006.245/2006, ASTERIO MARTINS, QNN 25 CJ F LT 01, 35212780, R\$ 116,25, R\$ 95,44; 124.006.615/2006, FRANCISCO CHAGAS DO CARMO, QNN 26 CJ C LT 24, 35214937, R\$ 73,60, R\$ 95,44. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 203, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.
Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo relacionados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: Processo, Beneficiário, De cujus, Óbito, Valor da Renúncia: 046.005.460/2006, VALMIR DA SILVA LIMA, IZAEEL DA SILVA LIMA, 09/09/2004, R\$ 1.336,87; 046.006.210/2006, MARIA DE LOURDES SALES DE MOURA, ONESIO HENRIQUE DE MOURA, 03/08/2003, R\$ 14,52; 046.005.772/2006, JAMILTON DOS SANTOS BEZERRA, JOSÉ AUGUSTO BEZERRA, 24/12/2005, R\$ 835,80; 042.005.552/2006, DEDAIR LOURES DE OLIVEIRA, DÂOZILLA LOURES DE OLIVEIRA, 23/05/2000, R\$ 823,74; 046.006.146/2006, BERNARDETE MIGUEL DOS SANTOS, PAULO DA CRUZ VIEIRA, 13/09/2004, R\$ 658,87. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02/12/1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 204, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.
Isenção de IPTU/TLP – Aposentadas/Pensionistas.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no artigo 3º, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e o artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENÇÃO PARCIAL do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2006, no percentual de 50%, o imóvel pertencente a aposentada/pensionista abaixo relacionada na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP: 046.005.571/2006, HILDA SANTOS HUHNN, QNP 36 CJ B LT 15, 3075593X, R\$ 40,37, R\$ 34,70. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 172, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.
Processo: 046.006.308/2006. Assunto: Isenção de IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de dezembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: INDEFERIR o pedido

de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2006, para o imóvel QNM 05 CJ N LT 32, em nome de MARIA MADALENA BISPO, tendo em vista que a requerente, à época do fato gerador do imposto, não era titular do imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 173, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Processo: 046.006.220/2006. Assunto: Isenção de IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas. A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de dezembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2006, para o imóvel QNM 02 CJ D LT 05, em nome de SALIM MIGUEL SALOMÃO, tendo em vista que sua renda é superior a dois salários mínimos. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 174, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Processo: 046.005.549/2006. Assunto: Isenção de IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas. A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de dezembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2006, para o imóvel QNM 22 CJ C LT 15, em nome de MANOEL GRACILIANO DA SILVA, tendo em vista que o requerente, à época do fato gerador do imposto, não era aposentado/pensionista. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “b”, AUTORIZA a RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO do tributo ao contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 046.003.411/2005, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, IPTU/TLP, R\$ 113,65.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 38, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro

de 1996, declara: Isenta do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, a contribuinte abaixo discriminada, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: Processo, Beneficiário, De Cujus, Óbito, Valor DA Renúncia: 0049.000288/2006, IARA GOMES BEZERRA, FRANCISCO BESERRA DOS SANTOS, 12/05/2006, R\$208,00. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 40, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTA do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o contribuinte abaixo discriminada, em relação ao bem deixado por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: Processo, Beneficiário, De Cujus, Óbito, Valor da Renúncia: 0049.000.287/2006, SEBASTIÃO MARIANO DE OLIVEIRA, ANTONIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, 21/09/1997, R\$661,00. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 41, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTA do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2006, no percentual de 100%(cem por cento), o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista, abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 049.000.289/2006, ANA MARIA DA SILVA, QD 38 CONJ L CASA 11 VILA SÃO JOSE, 45158304, 83,28 ; 51,13. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do artigo 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 40, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 92, de 10 de julho de 2002, artigo 1º, inciso VI, alínea “a”, item 1, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo ao contribuinte abaixo relacionado,

na seguinte ordem: Processo, Interessado, Tributo, Valor (R\$): 0049-000.283/2006, ANA CELIA DE MELLO,IPVA, 342,51.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 41, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e da competência delegada pela alínea “a”, inciso VII, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/ TLP, referente ao exercício de 2006, para o imóvel a seguir citado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: Processo – Interessado – Endereço – Inscrição – Motivo; 049.000.290/2006 – MARIA ROSA BRAZ DOS SANTOS – Qd. 04, lote 42 - Setor Sul – 36011703 – área construída superior a 120M2. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua centésima sexagésima sexta Reunião Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2006, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve: APROVAR, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Walbert de Araújo Linhares favorável ao Relatório Final da Programação Pactuada Integrada-PPI/2006, constante dos autos do processo 060.014.137/2006.

Brasília, 14 de novembro de 2006.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 41/2006-CSDF, de 14 de novembro de 2006, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO Federal em sua centésima sexagésima sexta Reunião Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2006, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve: APROVAR, por unanimidade, o parecer da Conselheira Sandra Mendes Pinto favorável ao recebimento de incentivo para o financiamento das ações desenvolvidas pelas casas de apoio para adultos vivendo com HIV/AIDS- “INSTITUTO EXÉRCITO DE CRISTO”, constante dos autos do processo 060.015.529/06.

Brasília, 14 de novembro de 2006.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 42/2006-CSDF, de 14 de novembro de 2006, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua centésima sexagésima sexta Reunião Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2006, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve: APROVAR, por unanimidade,

o parecer da Conselheira Sandra Mendes Pinto favorável ao recebimento de incentivo para o financiamento das ações desenvolvidas pelas casas de apoio para adultos vivendo com HIV/IDS: “TRANSFORME- Associação de Prevenção e Tratamento de dependentes Químicos e Portadores do Vírus HIV de Brasília”, constante nos autos do processo 060.015.529/06.

Brasília, 14 de novembro de 2006.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 42/2006-CSDF, de 14 de novembro de 2006, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua centésima sexagésima sexta Reunião Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2006, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve: APROVAR, por unanimidade, o parecer do Conselheiro João Cardoso da Silva favorável ao Plano Distrital de Enfretamento de Possível Pandemia de Influenza, constante nos autos do processo 060.013.854/06.

Brasília, 14 de novembro de 2006.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 44/2006-CSDF, de 14 de novembro de 2006, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO Federal em sua centésima sexagésima sexta Reunião Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2006, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve: APROVAR, por unanimidade, o parecer da Comissão de Assuntos Estratégicos favorável à habilitação de leitos de UTI, em hospitais partigoiculares, constante nos autos dos processos 060.011.661/06, Clínica Brasília; 060.011.660/06, Hospital Lago Sul; 060.011.654/06, Hospital Santa Lúcia; 060.011.655/06, Hospital Santa Lúcia; 060.011.662/06, Clínica BSB; 060.000.737/06, Hospital Prontonorte; 060.000.862/06, Hospital Santa Lúcia.

Brasília, 14 de novembro de 2006.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 45/2006-CSDF, de 14 de novembro de 2006, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua centésima sexagésima sexta Reunião Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2006, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve: APROVAR, por maioria absoluta, o parecer do Conselheiro Clênio Menezes Brito, favorável ao projeto da Campanha Anual de Vacinação Anti-Rábica Animal, constante nos autos do processo 060.014.184/06.

Brasília, 14 de novembro de 2006.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 46/2006-CSDF, de 14 de novembro de 2006, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 330, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal resolve: TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria nº 311, de 31 de outubro de 2006, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2006, página 30.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 23 de novembro de 2006

Processo 030.000.179/2006 e 030.000.181/2006. Interessado: DIVA ALVES RIVERA VILLACA E OUTROS E ANTONIO LUIZ DOS SANTOS E OUTRO. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2006, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor de R\$ 62.332,88 (Sessenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, para custear despesas com folha suplementar versão 06, referente a diferenças de proventos de Inativos e Pensionistas. Encaminhe-se o processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação Orçamentária: 9004-0042 – Natureza de Despesa 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL (*)

Em 22 de novembro de 2006

Processo: 094.000.462/2006. Interessado: BELACAP. Assunto: contratação emergencial para prestação de serviços de limpeza pública. Considerando as determinações da Senhora Governadora do Distrito Federal, no sentido de efetivar a contratação emergencial de forma parcelada, conforme recomendação do Ministério Público do Distrito Federal; considerando as conclusões da Ata da Reunião da Diretoria Geral e os fundamentos do Parecer nº 01/2006/PROJUR, e demais elementos informados:a) dispenso a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em favor das empresas QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; CONSTRUTORA ARTEC LTDA e NELY TRANSPORTES BRASÍLIA LTDA, para contratação da execução dos serviços de limpeza urbana, objeto do processo em referência, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias ou até o término do procedimento licitatório a ser iniciado, ao preço total R\$ 84.071.557,50 (oitenta e quatro milhões, setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos); b) autorizo a realização da despesa e a emissão de Notas de Empenho - por estimativa, com fundamento nas disposições dos artigos 38, inciso II e 39, incisos I e II, ambas das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94 até o limite mencionado, a serem emitidos de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras desta Autarquia. Encaminhe-se ao Senhor Diretor-Geral para os fins previstos no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. SÉRGIO MESQUITA DE ÁVILA FILHO - Chefe de Gabinete RATIFICO despacho supra do Senhor Chefe de Gabinete do Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal – BELACAP.

ILDEU DE OLIVEIRA

Diretor-Geral/Respondendo

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 224, de 23 de novembro de 2006, página 27.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 23 de novembro de 2006.

Processo: 094.000.205/2005. Interessado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no valor de R\$ 3.294,86 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais, oitenta e seis centavos), referente ao valor da contribuição do INSS das faturas referente à locação de um trator de esteira no período de novembro a dezembro de 2005, objeto do Contrato de Gestão com o Instituto Candango de Solidariedade, cuja

despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

ILDEU DE OLIVEIRA

Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2006.

Processos: 030.000.580/2006. Interessado: CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A.. Assunto: Fornecimento de energia elétrica. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação a favor da CEB - Distribuição S.A., bjetivando atender despesas com fornecimento de energia elétrica para o Departamento do Sistema Viário e as Estações Rodoviária de Brasília, para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 087/2006, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), respectivamente, emitida em 22 de novembro de 2006. A dispensa foi reconhecida com fundamento no artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento/ST, para as demais providências.

Processo: 030.004.870/2006. Interessado: BANCO DO BRASIL. Assunto: Termo de Cessão. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação em favor do BANCO DO BRASIL S.A., objetivando a utilização de área pública situada na Estação Rodoviária de Brasília, para ser utilizada para instalação de terminais eletrônicos de auto-atendimento. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da citada Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração de Terminais/ST, para as demais providências.

VALDEMIR EVANGELISTA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2006.

Processo: 050.000.082/2006. Empresa: TECNOVISION COM. DE MAT. PARA INFORMÁTICA LTDA. Nota de Empenho 2006NE000191-FUNDEF. Assunto: Aplicação de Multa. Aplico à firma Tecnovision Com. de Mat. para Informática Ltda. CNPJ nº 03.530.279/0001-03, Multa de 15% (quinze por cento), pela INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO, referente à Nota de Empenho nº 00191-FUNDEF, no valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil, cinqüenta reais), a multa é aplicada conforme disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e o que consta no Pregão nº 210/2006-SUCOM/COPEL/SEF.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 662, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: RENOVAR O REGISTRO, a título precário e temporário por 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da publicação, na forma da Instrução de Serviço nº 38/2006, o Centro de Formação de Condutores B BRASILIENSE FILIAL ASA SUL, CNPJ nº 00.755.564/0001-34, localizado no SCS Quadra 08 Bloco B número 60 salas 103 e 104 – Asa Sul – CEP: 70.333-900, tendo como proprietários os Srs. Ricardo de Toledo Ribas, CPF 703.671.081-00 e Maria do Carmo Veras Ribas, CPF 400.477.501-97, conforme processo 055-044387/2006.

ANTONIO BOMFIM CARVALHO TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2006.

Processo: 150.000.704/2003. Interessado: CLAUDIA SYLVANA CARLOS ANDRADE. Assunto: Aplicação de Penalidades. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com o inciso I do artigo 37 do Decreto nº 23.213/02, aplico a pena de ADVERTÊNCIA, levando-se em conta o descumprimento das obrigações assumidas ao Termo de Contrato nº 107/03.

Processo: 150.000.494/2005. Interessado: CARINA BINI FERNANDES. Assunto: Aplicação de Penalidades. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com

o inciso I do artigo 37 do Decreto nº 23.213/02, aplico a pena de ADVERTÊNCIA, levando-se em conta o descumprimento das obrigações assumidas ao Termo de Contrato nº 228/05.

Processo: 150.001.565/2004. Interessado: VERÔNICA LEMOS DE OLIVEIRA MAIA. Assunto: Aplicação de Penalidades. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com o inciso I do artigo 37 do Decreto nº 23.213/02, aplico a pena de ADVERTÊNCIA, levando-se em conta o descumprimento das obrigações assumidas ao Termo de Contrato nº 258/04.

Processo: 150.001.640/2004. Interessado: FRANCISCO ALVES FERREIRA FILHO. Assunto: Aplicação de Penalidades. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com o inciso I do artigo 37 do Decreto nº 23.213/02, aplico a pena de ADVERTÊNCIA, levando-se em conta o descumprimento das obrigações assumidas ao Termo de Contrato nº 05/05.

Processo: 150.000.986/2004. Interessado: ANDERSON MATOS DOMINGUES. Assunto: Aplicação de Penalidades. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com o inciso I do artigo 37 do Decreto nº 23.213/02, aplico a pena de ADVERTÊNCIA, levando-se em conta o descumprimento das obrigações assumidas ao Termo de Contrato nº 237/04.

Processo: 150.000.627/2005. Interessado: JOÃO BATISTA DE JESUS. Assunto: Aplicação de Penalidades. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com o inciso I do artigo 37 do Decreto nº 23.213/02, aplico a pena de ADVERTÊNCIA, levando-se em conta o descumprimento das obrigações assumidas ao Termo de Contrato nº 26/05.

Processo: 150.000.518/2004. Interessado: JOSÉ EDUARDO SOUZA CABRERA. Assunto: Aplicação de Penalidades. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com o inciso I do artigo 37 do Decreto nº 23.213/02, aplico a pena de ADVERTÊNCIA, levando-se em conta o descumprimento das obrigações assumidas ao Termo de Contrato nº 242/05.

Processo: 150.000.968/2005. Interessado: TERESINHA DE JESUS RODRIGUES. Assunto: Aplicação de Penalidades. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com o inciso I do artigo 37 do Decreto nº 23.213/02, aplico a pena de ADVERTÊNCIA, levando-se em conta o descumprimento das obrigações assumidas ao Termo de Contrato nº 163/05.

Processo: 150.000.446/2003. Interessado: HENRIQUE DANIEL BATISTA. Assunto: Aplicação de Penalidades. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com o inciso I do artigo 37 do Decreto nº 23.213/02, aplico a pena de ADVERTÊNCIA, levando-se em conta o descumprimento das obrigações assumidas ao Termo de Contrato nº 09/04.

Processo: 150.000.699/2003. Interessado: ERASMO DE CASTRO. Assunto: Aplicação de Penalidades. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com o inciso I do artigo 37 do Decreto nº 23.213/02, aplico a pena de ADVERTÊNCIA, e devolução ao erário público da importância de R\$ 96,95, levando-se em conta o descumprimento das obrigações assumidas ao Termo de Contrato nº 263/03.

Processo: 150.000.913/2004. Interessado: BEATRIZ LOPES DA SILVA. Assunto: Devolução de Valor e Aplicação de Penalidade. Considerando os termos da Decisão 1475/05 do Conselho de Administração do FAC, proceda-se à devolução da importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) à beneficiária Beatriz Lopes da Silva, e em conformidade com o inciso I do artigo 37 do Decreto nº 23.213/02, aplique-se a pena de ADVERTÊNCIA tendo em vista o descumprimento das obrigações assumidas ao Termo de Contrato nº 53/04.

JOSÉ RICARDO MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 523, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.
Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos na Resolução Normativa Nº 14/04 – COPEP/DF, de 28 de setembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estabelecido no Art. 1º, inciso II, da Resolução Normativa Nº 14/04 – COPEP/DF, de 28 de setembro de 2004. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto no Art. 1º, inciso II, da Resolução Normativa Nº 14/04 – COPEP/DF, de 28 de setembro de 2004, resolve: 1 - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: EDUARDO GOMES DE ARAÚJO TECLEE – Processo 160.000.026/1996. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 166/96 – CDE/DF, de 17/12/1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 252, de 30 de dezembro de 1996. 2- Estabelecer prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 524, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do estipulado na Cláusula Décima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme art. artigo 27, § 1º do referido Decreto. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto na Cláusula Décima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme art. 27, § 1º do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, resolve: 1 - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: RAPPROCHEMENT CONFECÇÕES LTDA ME – Processo 160.000.528/1998. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 04/99 – CPDI/DF, de 26/11/1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227, de 29 de novembro de 1999. 2- Estabelecer prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 525, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com o estabelecido na Resolução nº 99/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, especialmente quanto ao cumprimento do estipulado na Cláusula Décima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme artigo 39, inciso V, da referida Resolução. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto na Cláusula Décima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme artigo 39, inciso V, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, resolve: 1 - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: IVANILDO GOMES MARANHÃO ME – Processo 160.000.072/1994. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 104/98 – CDE/DF, de 21/05/1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 112, de 17 de junho de 1998. 2- Estabelecer prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 526, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do estipulado na Cláusula Décima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme art. artigo 27, § 1º do referido Decreto. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto na Cláusula Décima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme art. 27, § 1º do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000. Resolve: 1 - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: GIVAN FERREIRA DIAS ME – Processo 160.001.848/1999. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 09/99 – CPDI/DF, de 16/12/1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 241, de 20 de dezembro de 1999. 2- Estabelecer prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 527, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com o estabelecido na Resolução nº 99/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos da Resolução nº 99/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, especialmente quanto ao cumprimento do estipulado na Cláusula Décima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme artigo 39, inciso V, da referida Resolução. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto na Cláusula Décima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme artigo 39, inciso V, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, resolve: 1 - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: NEIVA & NEIVA LTDA – Processo nº 160.002.202/1994. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 53/98 – CDE/DF, de 19/03/1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 66, de 07 de abril de 1998. 2- Estabelecer prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 528, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do estipulado na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme art. 19 do referido Decreto. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme art. 19 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, resolve: 1 - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: ANJO TINTAS DF LTDA ME – Processo nº 160.002.814/1999. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 30/01 – CPDI/DF, de 03/05/2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 86, de 07 de maio de 2001. 2- Estabelecer prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 529, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do estipulado na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme art. 19 do referido Decreto. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme art. 19 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, resolve: 1 - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: TAGUAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – Processo nº 160.003.455/1999. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 70/00 – CPDI/DF, de 31/08/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 01 de setembro de 2000. 2- Estabelecer prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 530, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do estipulado na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme art. 19 do referido Decreto. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme art. 19 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, resolve: 1 - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: VERA LUCIA CUNHA DE ABREU ME – Processo nº 160.002.195/1999. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 15/01 – CPDI/DF, de 05/04/2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 67, de 06 de abril de 2001. 2- Estabelecer prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 531, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, resolve: REVOGAR a Portaria nº 418, de 12 de setembro de 2006, que cancelou os incentivos econômicos da empresa TECPAR SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - Processo 160.001.909/2001

MARCUS ANTONIO SILVA

**PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO**

RESOLUÇÃO Nº 756, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

Aprova projetos recomendados pela câmara setorial do comércio, para concessão de incentivo econômico do programa de apoio ao empreendimento produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os

artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve: Artigo1º APROVAR recomendação de deferimento de projetos de incentivo econômico do PRÓ/DF II, concedido às seguintes empresas, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do Conselho: 01 – Processo: 160.000.433/2006 Interessado: RIBEIRO E FAGUNDES AGENCIA DE AUTOMÓVEIS LTDA. Endereço Atual: QNB 07 LOTE 02 LOJA 07 – Taguatinga/DF Endereço Pleiteado: Trecho 17, Rua 20, Lote 30 – SIA/DF. Data de Constituição da Empresa: 05/09/2005 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 150m² Indicada: 906,64m² A Edificar: 380m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 06 Investimento: R\$ 198.721,60 Atividade Econômica: Agência de automóveis, com compra, venda e consignação de veículos novos e usados. Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 757, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

Aprova projetos recomendados pela câmara setorial de serviço, turismo e hospitalidade, para concessão de incentivo econômico do programa de apoio ao empreendimento produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:Artigo1º APROVAR recomendação de deferimento de projetos de incentivo econômico do PRÓ/DF II, concedido às seguintes empresas, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do Conselho:01 – Processo: 160.000.337/2006 Interessado: DCS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA Endereço Atual: SOF/SUL Qd. 19, Conj. A, Lt. 04 – Brasília Endereço Pleiteado: Trecho 17, Rua 12, Lote 10 – SIA Data de Constituição da Empresa: 05/11/1996 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 1.2000 m² Indicada: 2.175,00 m² A Edificar: 1.056,00 m² Empregos Atuais: 32 A gerar: 30 Investimento: R\$ 821.000,00 Atividade Econômica: Prestação de serviços de lanternagem, pintura e reparos de veículos em geral, comércio varejista de compra e venda de veículos em geral. 02 – Processo nº: 160.000.515/2002 Interessado: LUIZA MARIA DA SILVA SOUZA ME Endereço Atual: AC 219, Conj. A, Lt. 07 – Santa Maria Endereço Pleiteado: AC 219, Conj. A, Lt. 07 – Santa Maria Data de Constituição da Empresa: 18/02/2002 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 156,94m² Indicada: 156,94m²A Edificar: 100m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 03 Investimento: R\$ 30.910,000 Atividade Econômica: Serviço de manutenção e reparação de automóveis 03 – Processo nº: 160.000.592/2005 Interessado: GIANT STEPS PRODUÇÕES LTDA Endereço Atual: SRES Centro Comercial, AE , Bloco D, nº 20, sala 120 – Cruzeiro Endereço Pleiteado: Conjunto 08, Lt. 07 – Placa das Mercedes Data de Constituição da Empresa: 09/08/2004 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 36 m² Indicada: 80m² A Edificar: 38,40m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 02 Investimento: R\$ 125.283,61 Atividade Econômica: Prestação de serviços produção, artística, cultura, publicitário e marketing 04 – Processo: 160.000.708/2006 Interessado: NS & A PLANALTO CENTRAL COMUNICAÇÃO LTDA Endereço Atual: SHCG CR, Qd. 712/713, Bl. B, nº 50, Sala 301 – Asa Norte Endereço Pleiteado: Quadra 14, Lt. 19 – SEE Sobradinho Data de Constituição da Empresa: 01/04/04 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 140m² Indicada: 300m²A Edificar: 180m² Empregos Atuais: 05 A gerar: 03 Investimento: R\$ 137.571,52 Atividade Econômica: Prestação de serviços de agenciamento e comercialização de espaços publicitários em geral, representação para propaganda e publicidade em toda a sua abrangência, assessoria jornalística e da mídia.

05 – Processo: 160.000.505/2006 Interessado: GRÁFICA E EDITORA SUPREMA LTDA Endereço Atual: SIG, Conj. C, Lote 11 – Taguatinga – DF Endereço Pleiteado: QOF QN 07, Conj. 04, Lote 14 – Riacho Fundo Data de Constituição da Empresa: 23/08/2000 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 200m² Indicada: 200m²A Edificar: 180m² Empregos Atuais: 03 A gerar: 02 Investimento: R\$ 150.201,01 Atividade Econômica: Prestação de serviços gráficos em geral, propaganda, informática, comércio no atacado e no varejo de impressos gráficos, e manutenção de máquinas e equipamentos gráficos em geral. 06 – Processo: 160.000.534/2006 Interessado: MÁXIMUS – CORTE E VINCO GRÁFICOS LTDA ME Endereço Atual: SIBS, Qd. 02, Conj. B, Lote 1B – Núcleo Bandeirante Endereço Pleiteado: Conj. 22, Lt. 12 – Águas Claras Data de Constituição da Empresa: 28/05/2003 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 227m² Indicada: 150m²A Edificar: 120m² Empregos Atuais: 03 A gerar: 02 Investimento: R\$ 85.938,40 Atividade Econômica: Prestação de serviços gráficos em corte de vinco. 07 – Processo: 160.000.443/2005 Interessado: JL WEGA REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA Endereço Atual: CNB 11, Lt. 09, Sl. 205 – Taguatinga Endereço Pleiteado: Conj. 13, Lote 07, Samambaia Sul/DF Data de Constituição da Empresa: 26/04/1994 Natureza do Projeto: Expan-

são Área do terreno Atual: 35m² Indicada: 200m² A Edificar: 180m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 02 Investimento: R\$ 67.690,41 Atividade Econômica: Representação comercial de móveis em geral. 08 – Processo: 160.000.326/2001 Interessado: CIDADE ENGENHARIA LTDA Endereço Atual: SCLN CL 402, Bl. A, Sl. 116 – Asa Norte Endereço Pleiteado: Trecho 17, rua 17, Lt. 1420 - SIA Data de Constituição da Empresa: 01/09/2003 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 33m² Indicada: 1.193,17m² A Edificar: 360m² Empregos Atuais: 04 A gerar: 10 Investimento: R\$ 213.326,43 Atividade Econômica: Prestação de serviços de engenharia civil e sanitária, projetos e execução de obras de construção civil e saneamento em geral.Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 758, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

Aprova projetos recomendados pela câmara setorial da agricultura e indústria, para concessão de incentivo econômico do programa de apoio ao empreendimento produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve: Artigo 1º APROVAR recomendação de deferimento de projetos de incentivo econômico do PRÓ/DF II, concedido às seguintes empresas, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do Conselho:01 – Processo: 160.000.197/2006 Interessado: BESSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME. Endereço Atual: STRC SUL Trecho 04 Conjunto A Lote 10 - Guará/DF Endereço Pleiteado: Conjunto 10 Lote 16 – Sul de Samambaia/DF Data de Constituição da Empresa: 17/12/2002 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual Indicada: 375,00m² A Edificar: 200,00 m² Empregos Atuais: 02 A gerar: 02 Investimento: R\$ 78.375,00 Atividade Econômica: Ramo de escritório de prestação de serviços metalúrgicos. 02 – Processo: 160.000.198/2005 Interessado: Eliene ribeiro Gualberto Dornela – ME Endereço Atual: QNM 04, Conjunto M, Casa 23, Loja 01 – Ceilândia/DF Endereço Pleiteado: Quadra 03, conjunto F, lote 14 – ADE Centro Norte Ceilândia/DF Data de Constituição da Empresa: 06/01/2005 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 250,00 m² Indicada: 150,00m² A Edificar: 137,00 m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 02 Investimento: R\$ 66.883,84 Atividade Econômica: Fabricação artesanal em madeira, palha, cortiça e material trançado, comércio varejista de artesanatos. 03 – Processo 160.000.234/2006 Interessado: IDEIAS MULT SERVICE PUBLICIDADES E VEICULOS LTDA. Endereço Atual: SHN Quadra 02, Bloco J, Loja 40/52, térreo, Ed. Garvey Park Hotel – Brasília/DF Endereço Pleiteado: Trecho 17, VIA IA-4, Lote 1315 –SIA/DF Data de Constituição da Empresa: 27/07/2004 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: m² Indicada: 2.134,94 m² A Edificar: 800,00 m²

Empregos Atuais: 00 A gerar: 20 Investimento: R\$ 385.256,00 Atividade Econômica: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, sem estoque no local, serviços de agências de publicidade e propagandas. 04 – Processo nº: 160.000.279/2005 Interessado: MEDICOR PROD MED HOSPITALAR HOSPITALARES LTDA. Endereço Atual: CHCN – CL, Quadra 316, Bloco F, Lojas 77/81/105/109, Sub-Solo – Brasília/DF Endereço Pleiteado: Conjunto 20, Lote 05 – Águas Claras/DF Data de Constituição da Empresa: 23/08/1996 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 676,00 m² Indicada: 600,00m² A Edificar: 565,60 m² Empregos Atuais: 27 A gerar: 13 Investimento: R\$ 665.600,00 Atividade Econômica: Comércio atacadista e distribuição de medicamentos, matérias e produtos em geral para uso hospitalar. 05 – Processo nº: 160.000.365/2004 Interessado: VALMARDI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Endereço Atual: SAAN Quadra 01, Lote 1320 Endereço Pleiteado: Quadra 22, Lote 06, 08 e 10 – Setor de Indústria da Ceilândia/DF Data de Constituição da Empresa: 06/02/2004 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 1.000,00 m² Indicada: 3.150,00 m² A Edificar: 960,00 m² Empregos Atuais: 05 A gerar: 20 Investimento: R\$ 468.513,83 Atividade Econômica: Marcenaria em geral, engenharia, arquitetura e construção civil, projeto de execução de obras civis e prediais. 06 – Processo nº: 160.000.309/2005 Interessado: VETORIAL ENGENHARIA LTDA. Endereço Atual: SHCSW CCSW 01 Lote 04, Bloco B, Sala 129 – Sudoeste/DF Endereço Pleiteado: Trecho 17, Rua 17, Lote 1440 – SIA/DF Data de Constituição da Empresa: 20/10/2003 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 00 m² Indicada: 1.203,83 m² A Edificar: 360,00 m² Empregos Atuais: 10 A gerar: 15 Investimento: R\$ 320.990,58 Atividade Econômica: Prestação de serviços de engenharia civil e sanitária, projetos e execução de obras de construção civil e saneamento em geral. Artigo2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: DESCENTRALIZAR o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UG: 280101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UG: 110101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.122.0100.8517.0058 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
319034	100	2.391.071,72

OBJETO: Custeio de despesas com Contrato de Gestão.

DIANA MEIRELLES DA MOTTA	BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
U.O Cedente	U.O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

REVOGAR a publicação da retomada do espaço de nº 87 da ala norte, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de DEICY DE SIQUEIRA, publicada na Ordem de Serviço nº 101, de 1º de setembro de 2005, no DODF nº 173, de 12 de setembro de 2005, conforme conteúdo do processo 141.002.307/2001, por ter acatado o recurso do artesão.

REVOGAR a publicação da retomada do espaço de nº 27 da ala alimentação, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de ARIVALDINO VIEIRA DE OLIVEIRA, publicada na Ordem de Serviço nº 104, de 06 de setembro de 2005, no DODF nº 173, de 12 de setembro de 2005, conforme conteúdo do processo 141.003.633/2000, por ter acatado o recurso do artesão.

REVOGAR a publicação da retomada do espaço de nº 25 da ala alimentação, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de EVILÁSIA DO NASCIMENTO, publicada na Ordem de Serviço nº 120, de 17 de outubro de 2005, no DODF nº 201, de 21 de outubro de 2005, conforme conteúdo do processo 141.003.635/2000, por ter acatado o recurso do artesão.

LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 22 de novembro de 2006.

Processo: 193.000.193/2005. Interessado: GABRIELLA PEREIRA GIACOMAZZO e outras. Assunto: Pagamento de Bolsistas. TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 3.199,83 (três mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), em favor de GABRIELLA PEREIRA GIACOMAZZO e outras, para pagamento das bolsistas do projeto intitulado “Genômica e Biotecnologia Aplicada ao Melhoramento Genético de Musa SPP”, referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho/2006.

EMERSON FREDDI

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 21 de novembro de 2006.

Processo: 210.003.174/2006. Interessado: SETUR-DF. Assunto: Reconhecimento de Dívida – BRASIL TELECOM dezembro/03. Na forma do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e considerando as instruções contidas no Processo 210.003.174/2006, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa pelas emissões da Nota de Empenho–NE, Nota de Lançamento-NL, e Previsão de Pagamento-PP, em favor da BRASIL TELECOM S.A., no valor de R\$ 2.523,33 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), referente a despesas com fornecimento de serviços de telefonia fixa, no período de dezembro de 2003, conforme faturas de fls. 03, 04, 06 e 09 do processo em epígrafe. Orçamento: Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. Exercício: 2006. Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0110. Natureza da Despesa: 33.90.92. Fonte de Recurso: 120.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Em 23 de novembro de 2006.

Processo 141.004.257/2005. Interessado: LUCIA BITTAR HOMSI e BADAOUI ABDALLAH HOMSI. Assunto: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. Ratifico, nos termos do artigo 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei de Licitações, e nos fundamentos do Parecer nº 496/2004-PROCAD/PRG, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões da Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

MARCOS SOUSA E SILVA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CONSELHO ESPECIAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE LIMINAR

Processo: 2004 00 2 008831-2. Relator Des.: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA. Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF. Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MIGUEL ÂNGELO FARAGE DE CARVALHO). Origem: LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL 650 DE 24/09/02. Decisão: CONCEDEU-SE A LIMINAR NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UNÂNIME.

Processo: 2005 00 2 005701-8. Relator Des.: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA. Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. Procurador do DF: Dr. LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO. Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF. Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MIGUEL ÂNGELO FARAGE DE CARVALHO). Origem: LEI DISTRITAL Nº 3.590, de 27/04/2005. Decisão: REJEITADA A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA, CONCEDEU-SE A LIMINAR NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO POR MAIORIA.

Processo: 2005 00 2 006568-9. Relator Des.: EDSON ALFREDO SMANIOTTO. Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Subprocurador-Geral do DF: Dr. LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO e outra. Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF. Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MIGUEL ÂNGELO FARAGE DE CARVALHO). Origem: LEI DISTRITAL Nº 3.454, de 04/10/2004. Decisão: AÇÃO ADMITIDA. LIMINAR CONCEDIDA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UNÂNIME.

Brasília -DF, 22 de novembro de 2006.

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD

Diretora de Secretaria